



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.191

de 23 de abril de 1984

"Modifica o art. 5º da Lei Municipal nº 1.096, de 15 de outubro de 1980 e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

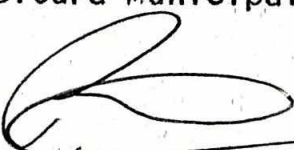
Art. 1º - O art. 5º, da Lei Municipal nº 1.096, de 15 de outubro de 1980, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Fica criado o "Parque Municipal", para fins de lazer, possibilitar estudos científicos, educacionais e culturais; ficando proibida qualquer outra forma de exploração dos recursos naturais da reserva.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23/
de abril de 1984.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -